

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**1.1** - O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, A SEREM EXECUTADAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, SOB O REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL PELO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

**1.2** - A necessidade de contratação de empresa especializada se justifica pela especificidade do serviço a ser executado, uma vez que para a pintura é necessário máquinas ou ferramentas que a administração municipal não possui.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há neste momento a elaboração de plano anual de contratações concretizado.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1** - A contratação será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**3.2** - O regime de execução da obra será o de empreitada por menor preço global.

**3.3** - A contratação tem natureza de **serviço comum de engenharia**, tendo em vista que, é um serviço de engenharia padronizável em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea 'a', da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.4** - Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

### **3.5 - Obrigações da contratada:**

**3.5.1** - Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

**3.5.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

**3.5.3** - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

**3.5.4** - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

**3.5.5** - Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;

**3.5.6** - Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;

**3.5.7** - Respeitar os prazos previstos neste Estudo Preliminar;

**3.5.8** - Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;

**3.5.9** - Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;

**3.5.10** - Manter projetos, cadernos de encargos, memoriais descritivos, alvarás e qualquer licença e/ou autorização, presente no canteiro de obras e que seja de fácil acesso para a fiscalização de obras e contratos;

**3.5.11** - Responsabilizar-se por todo o custo despendido do fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto;

**3.5.12** - Responder pelo custo dos serviços, ora contratados, contemplando salários de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

**3.5.13** - Arcar com toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária decorrente de acidente de trabalho, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus;

**3.5.14** - Adotar critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) durante todo o período de execução do objeto;

**3.5.15** - Cumprir o previsto nos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de Concessionárias de Serviços Públicos;

**3.5.16** - Executar, de maneira precípua, os serviços apresentados no Projeto e Memorial Descritivo, de forma que a obra seja concluída de acordo com as especificações;

**3.5.17** - Manter as áreas circundantes à obra totalmente limpas e seguras e observar todas as condições de segurança, higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), incluindo o uso de uniforme;

**3.5.18** - Retificar todo e qualquer trabalho que não obedeça aos elementos especificados no projeto e demais disposições contratuais, bem como reparos e correções, com desembolso pela CONTRATADA;

**3.5.19** - Fornecer projeto "As Built", com todas as modificações executadas relativas ao projeto executivo aprovado, para concretizar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra;

**3.5.20** - Respeitar e cumprir todas as recomendações estabelecidas nas Licenças Ambientais emitidas pelos órgãos competentes;

**3.5.21** - As Normas Regulamentadoras – NRs, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória por parte da empresa vencedora, bem como as demais leis e normas vigentes, em especial a NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e seus desdobramentos;

**3.5.22** - A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos poderá, a critério de seu corpo técnico, determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela empresa vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A empresa vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

**3.6 - Obrigações da contratante:**

**3.6.1** - Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;

**3.6.2** - Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;

**3.6.3** - Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no site do município, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Fortaleza dos Valos, veiculado no site oficial;

**3.6.4** - Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato;

**3.6.5** - Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato;

**3.6.6** - Disponibilizar à CONTRATADA todos os dados, projetos, especificações técnicas, licenças e instruções complementares, indispensáveis para a execução do objeto;

**3.6.7** - Fiscalizar a execução dos serviços, por representante habilitado da CONTRATANTE, a fim de determinar a regularização de serviços previamente executados em desacordo com o Projeto e Memorial Descritivo aprovado, bem como submeter a autoridade competente, ações que ultrapassem a sua competência;

**3.6.8** - Emitir Ordens de Início de Obra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início;

**3.6.9** - Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, os Boletins de Medição emitidos pela CONTRATADA, baseados nas avaliações dos serviços executados, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da CONTRATANTE, contendo assinatura do responsável técnico da CONTRATADA e fiscal da obra designado pela CONTRATANTE;

#### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**4.1** - Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme Projeto Básico.

#### **5 – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

No que se refere aos materiais empregados na sinalização viária horizontal, identificam-se três alternativas amplamente utilizadas no mercado: a tinta acrílica à base de solvente, o

termoplástico aplicado a quente e a tinta epóxi com microesferas de vidro. A tinta acrílica apresenta baixo custo e aplicação simplificada, embora possua menor durabilidade em vias de médio e alto fluxo. O material termoplástico, por sua vez, confere elevada resistência mecânica e boa retrorrefletância, contudo demanda equipamentos específicos e maior investimento inicial. Já a tinta epóxi incorporada com microesferas de vidro distingue-se por sua superior aderência ao pavimento, elevada resistência à abrasão, excelente visibilidade noturna e prolongada vida útil, especialmente em condições de tráfego intenso. Diante dessas características técnico-operacionais, considera-se a tinta epóxi com microesferas de vidro a alternativa mais vantajosa para fins de eficiência, durabilidade e segurança viária.

***Nos termos do Decreto nº 7.983/2013, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias vigentes, é obrigatório o uso da tabela SINAPI/SICRO na elaboração de orçamento em obras realizadas com recursos federais.***

## **6 – ESTIMATIVA DE VALORES**

De acordo com a coleta de preços realizada no Portal Nacional de Contratações e com fornecedores locais, o valor máximo aceitável para a execução dos serviços é de **R\$ 21.125,20** (vinte e um mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), a serem pagos conforme medições.

## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**7.1** - O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa para serviços de Sinalização Viária Horizontal, a serem executadas em diversas ruas do município de Fortaleza dos Valos/RS, compreendendo o total de 1.500,00 metros lineares de linha de eixo central contínua simples, com 10cm de largura e ainda a pintura de 02 faixas de pedestres tipo “zebrada” com 21m de comprimento e 1,80m de largura cada e mais 22 faixas de pedestres tipo “zebrada” com 14m de comprimento e 1,80m de largura cada. As descrições detalhadas das soluções estão previstas no memorial descritivo, documentos anexos.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1** - Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o §1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

**8.2** - Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

**8.3** - Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por inesperados sinistros ocorridos e por ser uma obra de infraestrutura as empresas especializadas nesta área atendem aos requisitos de pavimentação e sinalização simultaneamente.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**9.1** - Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

**9.2** - Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

**9.3** - A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**10.1** - A Secretaria Municipal de Obras e Trânsito indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:



a) Fiscal do Contrato: Diógenes Rubert Librelotto, Chefe do Setor de Arquitetura e Projetos Urbanísticos;

b) Fiscal de Obras: Diógenes Rubert Librelotto, Arquiteto e Urbanista, CAU/RS 37.973-5.

**10.2** - Algumas providências serão necessárias pela administração para iniciar a execução do objeto:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**11.1** Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**12.1** - A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP n. 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

**12.2** - E havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.

### **13 - ANÁLISE DE RISCO**

**13.1** - Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

**13.2** - Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

**13.3** - A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

| <b>Risco</b>                                                              | <b>Probabilidade</b> | <b>Impacto</b> |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|
| 1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado. | Baixa                | Alto           |
| 2 – Prestação de serviço sem qualidade.                                   | Baixa                | Alto           |
| 3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.             | Baixa                | Alto           |
| 4 – Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.              | Média                | Alto           |
| 5 - Licitação deserta ou fracassada.                                      | Média                | Alto           |

**13.4** - Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.



### RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

|                      |                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Risco 1</b>       | <b>Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado</b>                                                                                                                                                                 |
| Probabilidade        | Baixa                                                                                                                                                                                                                                       |
| Impacto              | Alto                                                                                                                                                                                                                                        |
| Dano                 | Disputa de preço deserta                                                                                                                                                                                                                    |
| Ação preventiva      | Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual pela tabela SINAPI, SICRO ou outra que venha ser substituída e nova cotações com fornecedores locais.                                                             |
| Ação de Contingência | Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação |

|                      |                                                                     |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Risco 2</b>       | <b>Prestação de serviço sem qualidade</b>                           |
| Probabilidade        | Média                                                               |
| Impacto              | Alto                                                                |
| Dano                 | Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.               |
| Ação preventiva      | Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante. |
| Ação de Contingência | Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.      |

|                |                                                                 |
|----------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Risco 3</b> | <b>Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato</b> |
|----------------|-----------------------------------------------------------------|



|                      |                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Probabilidade        | Baixa                                                                                                                                                                                                    |
| Impacto              | Alto                                                                                                                                                                                                     |
| Dano                 | Atraso na execução do contrato                                                                                                                                                                           |
| Ação preventiva      | Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.                                                                                             |
| Ação de Contingência | Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação. |

|                      |                                                                                                                  |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Risco 4</b>       | <b>Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados</b>                                                   |
| Probabilidade        | Média                                                                                                            |
| Impacto              | Alto                                                                                                             |
| Dano                 | Possível interferência na qualidade do serviço entregue                                                          |
| Ação preventiva      | Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer                              |
| Ação de Contingência | Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço. |

|                |                                                                                                                      |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Risco 5</b> | <b>Licitação deserta ou fracassada</b>                                                                               |
| Probabilidade  | Baixa                                                                                                                |
| Impacto        | Alto                                                                                                                 |
| Dano           | Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório. |



|                      |                                                                                                                                                  |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação preventiva      | Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. |
| Ação de Contingência | Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.                        |

#### **14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** - Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

**14.2** - Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível se constatar que há total viabilidade técnica, econômica e dotação orçamentária, não há qualquer impacto ambiental. A obra em si, não apresenta qualquer característica ou aspecto técnico especial e existem diversas empresas na região aptas a execução do objeto.

**14.3** - Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

**14.4** - Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

**14.5** - Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

#### **15. DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS E COMPLEMENTARES**

- Memorial descritivo;
- Projetos.

Fortaleza dos Valos – RS, 20 de outubro de 2025.

---

**Linda da Rosa Cobalchini**

Engenheira Civil  
CREA/RS 26389-3

---

**Paulo Cezar Marangon**

Prefeito Municipal